

TERMO DE REFERÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 12.835.008/0001-57, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Bairro Rodoviário representado neste ato pela Sra. Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº770.683.512-04 Secretária Municipal de Saúde nomeado pela Portaria/GAB de nº007/2021, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes de Santana do Araguaia e região;

2.2. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de reabilitação fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população;

2.3. Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções;

2.4. Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a

prevenção. Tais materiais/equipamentos irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, conseqüentemente, melhorando o condicionamento físico.

3. META FÍSICA

3.1. Aquisições de **equipamento/material permanente** para estruturação e adequação do Centro de Reabilitação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os **Equipamentos/Materiais permanentes**, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4.2. PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE - DESCRIÇÃO: CUNHA PARA POSICIONAMENTO DE DIMENSÕES 50 X 50 X 29CM, PARA UTILIZAÇÃO DE FISIOTERAPIA; FABRICADA EM EMPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDA COM CAPA SELADA EM COURVIN NA COR AZUL	2	UN
2	ROLO PARA POSICIONAMENTO TAMANHO GRANDE 20 X 60 - DESCRIÇÃO: FABRICADA EM EMPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDA COM CAPA SELADA EM COURVIN	2	UN
3	CUBETA DE BORRACHA - DESCRIÇÃO: PRODUTO MALEÁVEL PARA PARA MANIPULAÇÃO DE GÉIS E CREMES	4	UN
4	AGULHA DE ACUPUNTURA - DESCRIÇÃO: AGULHAS PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ESPIRAL. DEVE ACOMPANHAR MANDRIL/TUBO GUIA; PRODUTO ESTÉRIL. Caixa com 1000 unidades. Tamanho 0,25x0,40mm.	1	CX
5	CABOS PARA TENS TIPO NEURODYN- DESCRIÇÃO: CABO PARA ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, COM PONTAS PINOS BANANA COM DOIS CANAIS; COM 4 FIOS, COMPRIMENTO 1,5M; COMPATÍVEL COM NEURODYN II;	5	UN
6	KIT INSTRUMENTAL LIBERAÇÃO MIOFASCIAL INOX - DESCRIÇÃO: KIT CONTENDO 6 INSTRUMENTOS, SENDO ELES: GUIDÃO; SOCO; MEIA LUA; GANCHO; GANCHO CROCHETAGEM E GOTA; CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304	1	KIT
7	EXERCITADOR DE MÃO - DESCRIÇÃO TIPO HAND GRIP PARA FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS; PRODUZIDO EM MATERIAIS DE BOA QUALIDADE;	1	UN

8	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL PISTOLA PORTÁTIL - DESCRIÇÃO: COM CABEÇAS DE MASSAGEM SUBSTITUÍVEIS; BATERIA DE LÍCIO COM DURAÇÃO NOMINAL MINIMA DE 2H	2	UN
9	APARELHO DE ACUPUNTURA ELETROMAGNÉTICO - DESCRIÇÃO: APARELHO TERAPEUTICO ALTERNATIVO À ACUPUNTURA TRADICIONAL, COM DOIS ELETRODOS E CABOS; TIPO HAI HUÁ; BIVOLT;	1	UN
10	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO - DESCRIÇÃO: CADEIRA ERGOMÉTRICA COM BASE GIRATÓRIO E REGULÁVEL;	1	UN
11	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS REFORÇADO COM CHAVE - DESCRIÇÃO: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 4 GAVETAS E MATERIAL REFORÇADO;	1	UN
12	MESA AUXILIAR 3 BANDEJA - DESCRIÇÃO: MESA CONSTRUÍDA EM AÇO TUBULAR COM 3 TAMPOS, COM RODÍZIOS NOS PÉS;	2	UN
13	PLATAFORMA VIBRATÓRIA - DESCRIÇÃO: TENSÃO 220V COM APOIO PARA OS BRAÇOS E DISPLAY;	1	UN
14	APARELHO DE ALTA FREQUÊNCIA - DESCRIÇÃO: APARELHO PORTATIL COM CONTROLE DE INTENSIDADE; TENSÃO BIVOLT;	1	UN
15	MODELO ANATÔMICO ESQUELETO HUMANO - DESCRIÇÃO: DEVE ACOMPANHAR HASTE DE ALUMÍNIO E SUPORTE COM RODAS; ALTURA ENTRE 1,70 - 1,80;	1	UN
16	CAMA ELÁSTICA <i>JUMP</i> - DESCRIÇÃO: TRAMPOLIM PARA JUMP, 98CM E 32 MOLAS;	1	UN
17	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO PARA EXERCÍCIOS - DESCRIÇÃO: ESTAÇÃO PARA MULTIPLOS EXERCÍCIOS COM CARGA DE PESO DE 80KG;	1	UN
18	PARAPÓDIUM INFANTIL - DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR VERTICAL INFANTIL;	1	UN
19	BICILETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - COM PROGRAMAS DE DIFERENTES INTENSIDADES E DISPLAY PARA ACOMPANHAMENTO;	1	UN
20	KIT VENTOSATERAPIA COM 24 COPOS - DESCRIÇÃO: DEVEM ACOMPANHAR: 24 COPOS; MAGNETOS; BOMBA DE SUÇÃO, MANGUEIRA;	1	KIT
21	RAMPA PRANCHA DE ALONGAMENTO DE PANTURRILHA - DESCRIÇÃO: REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE	1	UN
22	MINI BICICLETA CICLOERGOMÉTRICA PARA FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO: COM MONITOR DIGITAL E AJUSTE DE INTENSIDADE;	1	UN
23	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX 3 METROS, PISO ANTIDERRAPANTE; DIVISÃO ABDUTORA REMOVÍVEL;	1	UN
24	ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL CAPACIDADE 150KG - DESCRIÇÃO: COM MONITOR, DISPLAY, COM VELOCIDADE AJUSTÁVEL, SUPORTA USUÁRIOS DE ATÉ 150KG;	1	UN
25	CABO PARA TENS UNIVERSAL - DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO 1,5M; DIÂMETRO 1CM; PONTAS TIPO BANANA E PLUG P2 E 2 VIAS; MONO;	7	UN
26	MACA PORTÁTIL PARA FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO: ACOLCHOADA E REVESTIDA EM COURINO, COM APOIO DE CABEÇA E CAPACIDADE DE 300KG;	3	UN

27	APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE FOTOBIMODULAÇÃO; BATERIA RECARREGAVEL INTERNA; DEVE CONTER OS DEMAIS ACESSÓRIOS FUNDAMENTOS, EXCETO AS CANETAS;	2	UN
28	CANETA LASER INFRAVERMELHO 830NM - DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO QUE TRABALHE COM DIFERENTES FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO, COM POTÊNCIAS AJUSTÁVEIS E DOIS MODOS DE EMISSÃO;	1	UN
29	CANETA LASER INFRAVERMELHO 905NM - DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO QUE TRABALHE COM DIFERENTES FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO, COM POTÊNCIAS AJUSTÁVEIS E DOIS MODOS DE EMISSÃO;	1	UN
30	CANETA LASER INFRAVERMELHO 660NM - DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO QUE TRABALHE COM DIFERENTES FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO, COM POTÊNCIAS AJUSTÁVEIS E DOIS MODOS DE EMISSÃO;	1	UN
31	BIOMBO TRIPLO - DESCRIÇÃO: TECIDO TRICOLINE DE ALGODÃO. ESTRUTURA TUBULAR DOBRAVEL EM 3 PARTES, COM RODÍZIOS;	3	UN
32	BOLA FEIJÃO 90 X 45CM - DESCRIÇÃO: SUPORTA 200KG, EM PVC RESISTENTE	3	UN
33	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLAS - DESCRIÇÃO: SUPORTE DE PAREDE QUE SUPORTE NO MINIMO BOLAS DE 45CM	6	UN
34	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO - DESCRIÇÃO: TRABALHE COM CORRENTES TENS, FES E RUSSA E COM 4 SAÍDAS COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE;	8	UN
35	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA DE 1 E 3 MHZ - DEVE CONTER TRANSDUTOR 1MHZ E 3MHZ E CABO DE FORÇA (DESTACÁVEL OU NÃO);	6	UN
36	AQUECEDOR CLÍNICO PARA TURBILHÃO - COM RESISTÊNCIA BLINDADA E COM TAMPO PROTETOR; CONTROLE DE TEMPERATURA; TENSÃO 220V;	2	UN
37	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO - DESCRIÇÃO: COM GRADUAÇÃO DE DIFICULDADE, COM PARTES LAVÁVEIS;	1	UN
38	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 3 DEGRAUS E RAMPA; PISO ANTIDERRAPANTE; BARRAS EM 2 NÍVEIS;	1	UN
39	ESCADA AUXILIAR - DESCRIÇÃO: ESCADA EM AÇO TUBULAR 2 DEGRAUS PARA CLÍNICA;	1	UN
40	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL - DESCRIÇÃO: COM RODÍZIOS; INTERRUPTOR; COM DIRECIONAMENTO DE LUZ;	6	UN
41	LAMPADAS PARA INFRAVERMELHO - DESCRIÇÃO: 150W, BASE E27, BULBO DE VIDRO RÍGIDO;	10	UN
42	THRESHOLD PEP TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO - DESCRIÇÃO: COM DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS DE PRESSÃO	1	UN
43	ESTIMULADOR ELÉTRICA NERVOSA TRANSCUTÂNEA CORRENTE AUSSIE - DESCRIÇÃO: APARELHO DE ESTIMULAÇÃO DE CORRENTE AUSSIE, COM 4 SAIDAS INDEPENDENTES;	1	UN
44	EXTENSOR DE DEDOS COM FAIXA DE RESISTÊNCIA- DESCRIÇÃO: TAMANHO ÚNICO;	1	UN
45	OXÍMETRO DE DEDO - DESCRIÇÃO: ALIMENTADO POR 02 PILHAS AAA, COM VISOR;	1	UN

46	HALTER EMBORRACHADO 1KG - DESCRIÇÃO: COMPOSTO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC;	2	UN
47	HALTER EMBORRACHADO 2KG - DESCRIÇÃO: COMPOSTO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC;	2	UN
48	HALTER EMBORRACHADO 3KG - DESCRIÇÃO: COMPOSTO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC;	2	UN
49	HALTER EMBORRACHADO 4KG - DESCRIÇÃO: COMPOSTO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC;	2	UN
50	INCENTIVADOR RESPIRATORIO - DESCRIÇÃO: EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA; FREQUENCIA 7 a 19 Hz	3	UN
51	SUPORTE PARA HALTERES - DESCRIÇÃO: MÍNIMO DE 8 PRATELEIRAS, ESTRUTURA RESISTENTE;	1	UN
52	INCENTIVADOR RESPIRATORIO - DESCRIÇÃO: EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA DE ALTA FREQUENCIA, TIPO SHAKER;	1	UN
53	KIT PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL MANUAL - DESCRIÇÃO: KIT CONTENDO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO E ESTETOSCÓPIO DUPLO; HOMOLOGADO INMETRO;	1	UN
54	PAR DE TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 1KG - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, NYLON DE BOA QUALIDADE;	1	UN
55	PAR DE TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 2KG - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, NYLON DE BOA QUALIDADE;	2	UN
56	PAR DE TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 3KG - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, NYLON DE BOA QUALIDADE;	2	UN
57	PAR DE TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 4KG - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, NYLON DE BOA QUALIDADE;	2	UN
58	EXERCITADOR ELASTICO VERDE - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR VERDE	1	UN
59	EXERCITADOR ELASTICO VERMELHO - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR VERMELHO	3	UN
60	EXERCITADOR ELASTICO ROXO - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR ROXO	3	UN
61	EXERCITADOR ELASTICO AMARELO - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR AMARELA	3	UN
62	EXERCITADOR ELASTICO CINZA - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR CINZA	3	UN
63	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO - DESCRIÇÃO: ELETRODO PARA ELETROTHERAPIA DE 3 METROS MALEÁVEIS E REUTILIZÁVEIS;	1	RL
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA - DESCRIÇÃO: REGISTRADO NA ANVISA; ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE, PROTEÇÃO ÀS FAIXAS 780 A 1200NM;	3	UN
65	TURBILHÃO INOX 200 LITROS - DESCRIÇÃO: TANQUE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 304; TURBINA REGULÁVEL; MONTADO POR RODÍZIOS;	1	UN
66	CADEIRA PARA TURBILHÃO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;	1	UN

67	ASPIRADOR NASAL DE SECREÇÕES - DESCRIÇÃO: ELETROMECÂNICO, COMPLETO COM ACESSÓRIOS;	1	UN
68	CONDICIONADOR DE AR 24000BTUS - DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT; 24.000BTUS FRIO; 220V	1	UN
69	TELEVISÃO 40" POLEGADAS - DESCRIÇÃO: TELEVISOR DE 40 POLEGADAS LED; COM ENTRADA HDMI E USB;	1	UN
70	ANEL DE PILATES TONIFICADOR - DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO ABS); 38CM DE DIÂMETRO;	2	UN
71	MEIA BOLA BOSU COM ALÇA - DESCRIÇÃO: REQUER CAPACIDADE DE ATÉ 260KG, BASE DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE;	1	UN
72	BOLA SUIÇA 65CM COM EXTENSORES - DESCRIÇÃO: BOLA SUÍÇA U; ACOMPANHADO DE DOIS EXTENSORES;	1	UN
73	KIT TREINO AGILIDADE, PROPRIOCEPÇÃO E EQUILÍBRIO - DESCRIÇÃO: KIT DEVE CONTER, MINIMAMENTE: ESCADA FUNCIONAL DE AGILIDADE; 1 CORDA DE PULAR; 10 CONES AGILIDADE; 10 CHAPÉUS CHINÊS	1	UN
74	BARRA DE PILATES ELÁSTICO BASTÃO - DESCRIÇÃO: BASTÃO APROXIMADAS: BASTÃO +-91CM; ELÁSTICO +- 85CM; BARRA COMPOSTA EM METAL E REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO/EMBORRACHADO;	1	UN
75	MEIA LUA PARA PILATES - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA; ESTOFADO COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM COURVIN; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 140KG;	1	UN
76	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO - DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO EM MADEIRA; REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE;	1	UN
77	EXERCITADORES DE DEDOS - DESCRIÇÃO: EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS; FABRICADO EM SILICONE; RESISTÊNCIA DE 3KG OU 6.6LB;	2	UN
78	APARELHO ELÍPTICO - DESCRIÇÃO: APARELHO COM MONITOR ELETRÔNICO, DISPLAY, COM VÁRIOS NÍVEIS DE INTENSIDADE; PESO SUPOSTADO 150 OU MAIS;	1	UN
79	ROLO DE MASSAGEM COM VENTOSAS - DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO DE 35CM; ROLO DE MADEIRA;	2	UN
80	BOLSA TÉRMICA - DESCRIÇÃO: BOLSA TÉRMICA EM GEL 400G	5	UN
81	TATAMES EM E.V.A - DESCRIÇÃO: TAPETES EM E.V.A, EM FORMATO MODULAR, COM 1M DE LARGURA, 1M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA;	20	UN

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos/material permanente é **de 30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento/requisição, no seguinte endereço: Avenida Henrique Vita, S/Nº - Rodoviário – Santana do Araguaia-PA ou nos locais de instalação quando solicitados pela secretaria.

5.2. Os equipamentos / material permanente serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os equipamentos / material permanente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (OITO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Os equipamentos /material permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Os equipamentos /material permanente deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.;

6.3. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

8.1. Os equipamentos/material permanente a serem fornecidos deverão ser novos e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

9. DO VALOR

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 160.728,01** (Cento e sessenta mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo), conforme planilha a seguir detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	Valor Unit.	Valor Total
1	CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE - DESCRIÇÃO: CUNHA PARA POSICIONAMENTO DE DIMENSÕES 50 X 50 X 29CM, PARA UTILIZAÇÃO DE FISIOTERAPIA; FABRICADA EM EMPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDA COM CAPA SELADA EM COURVIN NA COR AZUL	2	UN	231,50	463,00
2	ROLO PARA POSICIONAMENTO TAMANHO GRANDE 20 X 60 - DESCRIÇÃO: FABRICADA EM EMPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDA COM CAPA SELADA EM COURVIN	2	UN	213,07	426,14
3	CUBETA DE BORRACHA - DESCRIÇÃO: PRODUTO MALEÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE GÉIS E CREMES	4	UN	23,66	94,64
4	AGULHA DE ACUPUNTURA - DESCRIÇÃO: AGULHAS PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ESPIRAL. DEVE ACOMPANHAR MANDRIL/TUBO GUIA; PRODUTO ESTÉRIL, caixa com 1.000 unidades. 0,25x0,40mm.	1	CX	254,00	254,00
5	CABOS PARA TENS TIPO NEURODYN- DESCRIÇÃO: CABO PARA ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, COM PONTAS PINOS BANANA COM DOIS CANAIS; COM 4 FIOS, COMPRIMENTO 1,5M; COMPATÍVEL COM NEURODYN II;	5	UN	109,33	546,65
6	KIT INSTRUMENTAL LIBERAÇÃO MIOFASCIAL INOX - DESCRIÇÃO: KIT CONTENDO 6 INSTRUMENTOS, SENDO ELES: GUIDÃO; SOCO; MEIA LUA; GANCHO; GANCHO CROCHETAGEM E GOTA; CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304	1	KIT	1.452,50	1.452,50
7	EXERCITADOR DE MÃO - DESCRIÇÃO TIPO HAND GRIP PARA FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS; PRODUZIDO EM MATERIAIS DE BOA QUALIDADE;	1	UN	93,25	93,25
8	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL PISTOLA PORTÁTIL - DESCRIÇÃO: COM CABEÇAS DE MASSAGEM SUBSTITUÍVEIS; BATERIA DE LÍTIO COM DURAÇÃO NOMINAL MINIMA DE 2H	2	UN	390,58	781,16

9	APARELHO DE ACUPUNTURA ELETROMAGNÉTICO - DESCRIÇÃO: APARELHO TERAPEUTICO ALTERNATIVO À ACUPUNTURA TRADICIONAL, COM DOIS ELETRODOS E CABOS; TIPO HAI HUÁ; BIVOLT;	1	UN	2.336,00	2.336,00
10	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO - DESCRIÇÃO: CADEIRA ERGOMÉTRICA COM BASE GIRATÓRIO E REGULÁVEL;	1	UN	1.132,50	1.132,50
11	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS REFORÇADO COM CHAVE - DESCRIÇÃO: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM 4 GAVETAS E MATERIAL REFORÇADO;	1	UN	1.510,60	1.510,60
12	MESA AUXILIAR 3 BANDEJA - DESCRIÇÃO: MESA CONSTRUÍDA EM AÇO TUBULAR COM 3 TAMPOS, COM RODÍZIOS NOS PÉS;	2	UN	1.026,16	2.052,32
13	PLATAFORMA VIBRATÓRIA - DESCRIÇÃO: TENSÃO 220V COM APOIO PARA OS BRAÇOS E DISPLAY;	1	UN	5.494,33	5.494,33
14	APARELHO DE ALTA FREQUÊNCIA - DESCRIÇÃO: APARELHO PORTATIL COM CONTROLE DE INTENSIDADE; TENSÃO BIVOLT;	1	UN	668,33	668,33
15	MODELO ANATÔMICO ESQUELETO HUMANO - DESCRIÇÃO: DEVE ACOMPANHAR HASTE DE ALUMÍNIO E SUPORTE COM RODAS; ALTURA ENTRE 1,70 - 1,80;	1	UN	1.905,00	1.905,00
16	CAMA ELÁSTICA <i>JUMP</i> - DESCRIÇÃO: TRAMPOLIM PARA JUMP, 98CM E 32 MOLAS;	1	UN	538,50	538,50
17	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO PARA EXERCÍCIOS - DESCRIÇÃO: ESTAÇÃO PARA MULTIPLOS EXERCÍCIOS COM CARGA DE PESO DE 80KG;	1	UN	8.065,66	8.065,66
18	PARAPÓDIUM INFANTIL - DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR VERTICAL INFANTIL;	1	UN	1.692,00	1.692,00
19	BICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - COM PROGRAMAS DE DIFERENTES INTENSIDADES E DISPLAY PARA ACOMPANHAMENTO;	1	UN	3.960,00	3.960,00
20	KIT VENTOSATERAPIA COM 24 COPOS - DESCRIÇÃO: DEVEM ACOMPANHAR: 24 COPOS; MAGNETOS; BOMBA DE SUCCÃO, MANGUEIRA;	1	KIT	363,62	363,62
21	RAMPA PRANCHA DE ALONGAMENTO DE PANTURRILHA - DESCRIÇÃO: REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE	1	UN	379,00	379,00
22	MINI BICICLETA CICLOERGOMÉTRICA PARA FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO: COM MONITOR DIGITAL E AJUSTE DE INTENSIDADE;	1	UN	275,16	275,16
23	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX 3 METROS, PISO ANTIDERRAPANTE; DIVISÃO ABDUTORA REMOVÍVEL;	1	UN	5.086,00	5.086,00
24	ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL CAPACIDADE 150KG - DESCRIÇÃO: COM MONITOR, DISPLAY, COM VELOCIDADE AJUSTÁVEL, SUPORTA USUÁRIOS DE ATÉ 150KG;	1	UN	16.687,33	16.687,33
25	CABO PARA TENS UNIVERSAL - DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO 1,5M; DIÂMETRO 1CM; PONTAS TIPO BANANA E PLUG P2 E 2 VIAS; MONO;	7	UN	237,16	1.660,12

26	MACA PORTÁTIL PARA FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO: ACOLCHOADA E REVESTIDA EM COURINO, COM APOIO DE CABEÇA E CAPACIDADE DE 300KG;	3	UN	1.105,16	3.315,48
27	APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE FOTOBIMODULAÇÃO; BATERIA RECARREGAVEL INTERNA; DEVE CONTER OS DEMAIS ACESSÓRIOS FUNDAMENTOS, EXCETO AS CANETAS;	2	UN	1.836,00	3.672,00
28	CANETA LASER INFRAVERMELHO 830NM - DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO QUE TRABALHE COM DIFERENTES FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO, COM POTÊNCIAS AJUSTÁVEIS E DOIS MODOS DE EMISSÃO;	1	UN	785,00	785,00
29	CANETA LASER INFRAVERMELHO 905NM - DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO QUE TRABALHE COM DIFERENTES FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO, COM POTÊNCIAS AJUSTÁVEIS E DOIS MODOS DE EMISSÃO;	1	UN	1.329,83	1.329,83
30	CANETA LASER INFRAVERMELHO 660NM - DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO QUE TRABALHE COM DIFERENTES FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO, COM POTÊNCIAS AJUSTÁVEIS E DOIS MODOS DE EMISSÃO;	1	UN	849,16	849,16
31	BIOMBO TRIPLO - DESCRIÇÃO: TECIDO TRICOLINE DE ALGODÃO. ESTRUTURA TUBULAR DOBRAVEL EM 3 PARTES, COM RODÍZIOS;	3	UN	891,50	2.674,50
32	BOLA FEIJÃO 90 X 45CM - DESCRIÇÃO: SUPORTA 200KG, EM PVC RESISTENTE	3	UN	183,37	550,11
33	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLAS - DESCRIÇÃO: SUPORTE DE PAREDE QUE SUPORTE NO MINIMO BOLAS DE 45CM	6	UN	181,43	1.088,58
34	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO - DESCRIÇÃO: TRABALHE COM CORRENTES TENS, FES E RUSSA E COM 4 SAÍDAS COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE;	8	UN	1.250,83	10.006,64
35	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA DE 1 E 3 MHZ - DEVE CONTER TRANSDUTOR 1MHZ E 3MHZ E CABO DE FORÇA (DESTACÁVEL OU NÃO);	6	UN	1.543,33	9.259,98
36	AQUECEDOR CLÍNICO PARA TURBILHÃO - COM RESISTÊNCIA BLINDADA E COM TAMPO PROTETOR; CONTROLE DE TEMPERATURA; TENSÃO 220V;	2	UN	3.074,33	6.148,66
37	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO - DESCRIÇÃO: COM GRADUAÇÃO DE DIFICULDADE, COM PARTES LAVÁVEIS;	1	UN	61,16	61,16
38	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 3 DEGRAUS E RAMPA; PISO ANTIDERRAPANTE; BARRAS EM 2 NÍVEIS;	1	UN	2.836,33	2.836,33
39	ESCADA AUXILIAR - DESCRIÇÃO: ESCADA EM AÇO TUBULAR 2 DEGRAUS PARA CLÍNICA;	1	UN	239,16	239,16
40	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL - DESCRIÇÃO: COM RODÍZIOS; INTERRUPTOR; COM DIRECIONAMENTO DE LUZ;	6	UN	584,00	3.504,00
41	LAMPADAS PARA INFRAVERMELHO - DESCRIÇÃO: 150W, BASE E27, BULBO DE VIDRO RÍGIDO;	10	UN	188,58	1.885,80

42	THRESHOLD PEP TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO - DESCRIÇÃO: COM DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS DE PRESSÃO	1	UN	717,58	717,58
43	ESTIMULADOR ELÉTRICA NERVOSA TRANSCUTÂNEA CORRENTE AUSSIE - DESCRIÇÃO: APARELHO DE ESTIMULAÇÃO DE CORRENTE AUSSIE, COM 4 SAIDAS INDEPENDENTES;	1	UN	1.607,83	1.607,83
44	EXTENSOR DE DEDOS COM FAIXA DE RESISTÊNCIA- DESCRIÇÃO: TAMANHO ÚNICO;	1	UN	170,00	170,00
45	OXÍMETRO DE DEDO - DESCRIÇÃO: ALIMENTADO POR 02 PILHAS AAA, COM VISOR;	1	UN	107,00	107,00
46	HALTER EMBORRACHADO 1KG - DESCRIÇÃO: COMPOSTO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC;	2	UN	34,00	68,00
47	HALTER EMBORRACHADO 2KG - DESCRIÇÃO: COMPOSTO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC;	2	UN	62,75	125,50
48	HALTER EMBORRACHADO 3KG - DESCRIÇÃO: COMPOSTO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC;	2	UN	89,75	179,50
49	HALTER EMBORRACHADO 4KG - DESCRIÇÃO: COMPOSTO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC;	2	UN	115,25	230,50
50	INCENTIVADOR RESPIRATORIO - DESCRIÇÃO: EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA; FREQUENCIA 7 a 19 Hz	3	UN	94,00	282,00
51	SUORTE PARA HALTERES - DESCRIÇÃO: MÍNIMO DE 8 PRATELEIRAS, ESTRUTURA RESISTENTE;	1	UN	197,25	197,25
52	INCENTIVADOR RESPIRATORIO - DESCRIÇÃO: EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA DE ALTA FREQUENCIA, TIPO SHAKER;	1	UN	61,00	61,00
53	KIT PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL MANUAL - DESCRIÇÃO: KIT CONTENDO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO E ESTETOSCÓPIO DUPLO; HOMOLOGADO INMETRO;	1	UN	115,00	115,00
54	PAR DE TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 1KG - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, NYLON DE BOA QUALIDADE;	1	UN	60,75	60,75
55	PAR DE TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 2KG - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, NYLON DE BOA QUALIDADE;	2	UN	82,25	164,50
56	PAR DE TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 3KG - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, NYLON DE BOA QUALIDADE;	2	UN	102,25	204,50
57	PAR DE TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 4KG - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, NYLON DE BOA QUALIDADE;	2	UN	126,25	252,50
58	EXERCITADOR ELASTICO VERDE - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR VERDE	1	UN	305,83	305,83
59	EXERCITADOR ELASTICO VERMELHO - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR VERMELHO	3	UN	305,83	917,49

60	EXERCITADOR ELASTICO ROXO - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR ROXO	3	UN	305,83	917,49
61	EXERCITADOR ELASTICO AMARELO - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR AMARELA	3	UN	305,83	917,49
62	EXERCITADOR ELASTICO CINZA - DESCRIÇÃO: ROLO DE FAIXA ELÁSTICA 4MM NA COR CINZA	3	UN	305,83	917,49
63	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO - DESCRIÇÃO: ELETRODO PARA ELETROTHERAPIA DE 3 METROS MALEÁVEIS E REUTILIZÁVEIS;	1	RL	254,41	254,41
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA - DESCRIÇÃO: REGISTRADO NA ANVISA; ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE, PROTEÇÃO ÀS FAIXAS 780 A 1200NM;	3	UN	63,00	189,00
65	TURBILHÃO INOX 200 LITROS - DESCRIÇÃO: TANQUE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 304; TURBINA REGULÁVEL; MONTADO POR RODÍZIOS;	1	UN	26.201,33	26.201,33
66	CADEIRA PARA TURBILHÃO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;	1	UN	1.988,66	1.988,66
67	ASPIRADOR NASAL DE SECREÇÕES - DESCRIÇÃO: ELETROMECAÂNICO, COMPLETO COM ACESSÓRIOS;	1	UN	714,00	714,00
68	CONDICIONADOR DE AR 24000BTUS - DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT; 24.000BTUS FRIO; 220V	1	UN	4.647,53	4.647,53
69	TELEVISÃO 40" POLEGADAS - DESCRIÇÃO: TELEVISOR DE 40 POLEGADAS LED; COM ENTRADA HDMI E USB;	1	UN	1.872,61	1.872,61
70	ANEL DE PILATES TONIFICADOR - DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO ABS); 38CM DE DIÂMETRO;	2	UN	102,66	205,32
71	MEIA BOLA BOSU COM ALÇA - DESCRIÇÃO: REQUER CAPACIDADE DE ATÉ 260KG, BASE DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE;	1	UN	604,75	604,75
72	BOLA SUIÇA 65CM COM EXTENSORES - DESCRIÇÃO: BOLA SUIÇA U; ACOMPANHADO DE DOIS EXTENSORES;	1	UN	249,62	249,62
73	KIT TREINO AGILIDADE, PROPRIOCEPÇÃO E EQUILÍBRIO - DESCRIÇÃO: KIT DEVE CONTER, MINIMAMENTE: ESCADA FUNCIONAL DE AGILIDADE; 1 CORDA DE PULAR; 10 CONES AGILIDADE; 10 CHAPÉUS CHINÊS	1	UN	2.034,37	2.034,37
74	BARRA DE PILATES ELÁSTICO BASTÃO - DESCRIÇÃO: BASTÃO APROXIMADAS: BASTÃO +-91CM; ELÁSTICO +- 85CM; BARRA COMPOSTA EM METAL E REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO/EMBORRACHADO;	1	UN	180,50	180,50
75	MEIA LUA PARA PILATES - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA; ESTOFADO COM ESPUMA DE NO MINIMO 25MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM COURVIN; PESO MAXIMO SUPORTADO 140KG;	1	UN	627,00	627,00
76	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO - DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO EM MADEIRA; REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE;	1	UN	230,00	230,00

77	EXERCITADORES DE DEDOS - DESCRIÇÃO: EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS; FABRICADO EM SILICONE; RESISTÊNCIA DE 3KG OU 6.6LB;	2	UN	210,93	421,86
78	APARELHO ELÍPTICO - DESCRIÇÃO: APARELHO COM MONITOR ELETRÔNICO, DISPLAY, COM VÁRIOS NIVEIS DE INTENSIDADE; PESO SUPOSTADO 150 OU MAIS;	1	UN	2.561,50	2.561,50
79	ROLO DE MASSAGEM COM VENTOSAS - DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO DE 35CM; ROLO DE MADEIRA;	2	UN	136,25	272,50
80	BOLSA TÉRMICA - DESCRIÇÃO: BOLSA TÉRMICA EM GEL 400G	5	UN	84,93	424,65
81	TATAMES EM E.V.A - DESCRIÇÃO: TAPETES EM E.V.A, EM FORMATO MODULAR, COM 1M DE LARGURA, 1M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA;	20	UN	120,25	2.405,00

10. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos decorrentes da contratação serão pagos com recursos próprios conforme descrições abaixo, e previsões orçamentárias vinculadas ao órgão:

ORGÃO: 24 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO:

10.301.1004.2-142 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZAS FONTE/DESCRIÇÃO DA NATUREZA

1.4.90.52.00.00 – 659 Equipamentos e material permanente

1.4.90.52.00.00 – 631 Equipamentos e material permanente

1.4.90.52.00.00 – 601 Equipamentos e material permanente

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

11.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com prospecto de descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência.

11.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

11.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias (art. 6º da lei n.10.520/02);

12. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer da seguinte forma:

a) O prazo de entrega deverá ser de **até 30 (trinta)** dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras feita pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Os equipamentos /material permanente objeto deste certame deverá ser entregues pelo licitante vencedor respectivo, devidamente instalado e em condições de imediato funcionamento quando for o caso, devendo isto ser considerado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas;

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças;

12.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;

12.3.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem 12.3, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 30 (trinta) dias corridos;

12.4. Nenhum pagamento será feito antecipadamente;

12.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, que será por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sites eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,_____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1. Os equipamentos /material permanente deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Av. Henrique Vita, s/nº - Rodoviário – Santana do Araguaia-PA - CEP 68560-000, de 7:00 hs às 13:00hs.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 São obrigações da Contratante:

16.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.1.1. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.2. - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.1.3. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.4. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.5. - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.2. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

17.3. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

17.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. CONTROLE DA EXECUÇÃO

20.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega das peças para veículos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3- Fraudar na execução do contrato;

21.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5 - Cometer fraude fiscal;

21.1.6 - Não mantiver a proposta.

21.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.4 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.5 - Multa moratória de **0,3%**(zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta)dias.

21.2.6 - Multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.7 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.8 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com aSecretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até dois anos;

21.2.9 - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até dois anos;

21.2.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.3.4 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.3.5 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.3.6 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº10.520/2002 e demais alterações.

21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santana do Araguaia.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº: 007/2021